MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

# LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

Nº PI-LO-R.01116-0/2026

PROCESSO: **LO-R.00624-4/2026**
VALIDADE: **06/02/2030**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

## EMPREENDEDOR

**NOME**

HOLANDA & ARAUJO LTDA

**CPF/CNPJ**

62.951.872/0001-92

## EMPREENDIMENTO

**NOME**

HOLANDA & ARAUJO LTDA

## IMÓVEL

**Zona do Imóvel:**

Zona Urbana

**Número do Imóvel:**

IU.008163-9

**Matrícula do Imóvel:**

None

## ATIVIDADES

**ATIV.39147**

POSTO REVENDEDOR (PR) DE COMBUSTÍVEIS (E1-011)

**Características:**

Capacidade Total de Armazenagem - CTA: 80,0 m³

**Município:**

Inhuma (PI)

**Coordenadas Geográficas:**

06°40'06.37"S / 41°43'05.82"O

**Localização:**

ROD BR 316, Nº S/N, KM 240, ARAXAS, 64535-000

Assinado eletronicamente por LARISSA MICAELE DE OLIVEIRA CARVALHO (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 05/02/2026 às 08:21
[vIdI3FskRmTiTABTUliYo4MaknwZklnYt7z37pkSmBtYM6tlYLxvkBIhdlFDuj4M]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 06/02/2026 às 11:05
[rjeOHa52VI6JFYSyEcwVon4hN0s2F2l274gT1nbGFf0lrehPuQXsLgvsogCW0PbN]

Emitido eletronicamente em 10/03/2026 10:01 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.12535-7/2026.6350.0924.A3DD]

## MEMORIAL DESCRITIVO

(-41.71828333333333, -6.668436111111111)



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **06/02/2030** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

## CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;

Assinado eletronicamente por LARISSA MICAELE DE OLIVEIRA CARVALHO (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 05/02/2026 às 08:21
[vIdI3FskRmTiTABTUliYo4MaknwZklnYt7z37pkSmBtYM6tlYLxvkBIhdlFDuj4M]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 06/02/2026 às 11:05
[rjeOHa52VI6JFYSyEcwVon4hN0s2F2l274gT1nbGFf0lrehPuQXsLgvsogCW0PbN]

Emitido eletronicamente em 10/03/2026 10:01 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.12535-7/2026.6350.0924.A3DD]

ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

**CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

Não há Condições Específicas para esta "Licença de Operação de Regularização (LO-R)"

**OBSERVAÇÕES**

Nada consta.

Teresina (PI), 10/03/2026

*(assinado eletronicamente)*
**LARISSA MICAELE DE OLIVEIRA CARVALHO**
GERENTE
AUDITORA AMBIENTAL
Gerência de Licenciamento Ambiental

*(assinado eletronicamente)*
**VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO**
SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE
Superintendência de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por LARISSA MICAELE DE OLIVEIRA CARVALHO (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 05/02/2026 às 08:21
[vIdI3FskRmTiTABTUliYo4MaknwZklnYt7z37pkSmBtYM6tlYLxvkBIhdlFDuj4M]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 06/02/2026 às 11:05
[rjeOHa52VI6JFYSyEcwVon4hN0s2F2l274gT1nbGFf0lrehPuQXsLgvsogCW0PbN]